

Folha de Informação n.º ⁼²¹⁰⁻.....

do Processo nº 2007-0.083.697-3 em 11.10.07 (a)

Processo nº : 2007-0.083.697-3
Interessado : HELBOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Local : Rua Tagipuru, 259, 261, 267, 273, 277
Assunto : Proposta de Participação na Operação Urbana
Água Branca, nos termos da Lei nº 11.774/95
Nº da Proposta : AB-036/2007
Área do Terreno : 2.557,00m² (escritura) e 2.645,14m² (real)
Contribuintes nºs : 021.006.0108-3, 021.006.0085-0 e 021.006.0086-9
Zona de Uso : LA ZM3b/12
Categoria de Uso : R2v

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística-CTLU, em função das decisões tomadas na 35ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de outubro de 2007, emite o seguinte:

DESPACHO SEMPLA.CTLU/262/2007


Nos termos da Lei nº 11.774/95, examinada a documentação apresentada, a Câmara Técnica de Legislação Urbanística-CTLU, determina:

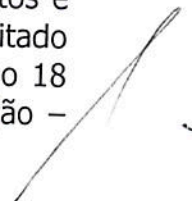
1. Fica reti-ratificado o DESPACHO SEMPLA.CTLU/254/2007 quanto ao item 2.1, que passa a ter a seguinte redação:

2. DA CONTRAPARTIDA PELOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

"2.1. Os benefícios especificados no item anterior, ficam condicionados à obrigação do proponente HELBOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., a efetuar o depósito da importância de R\$583.554,00 (quinhentos e oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), a ser depositado no Fundo Especial da Operação Urbana Água Branca, criado pelo artigo 18 da Lei nº 11.774/95, gerenciado pela Empresa Municipal de Urbanização - EMURB."







Folha de Informação nº ⁻²¹¹⁻

do Processo nº 2007-0.083.697-3 em 11.10.07 (a)


2. Ficam integralmente confirmados os demais termos e condições do
DESPACHO SEMPLA.CTLU/254/2007.

3. Publique-se.

4. À EMURB, para as providências subseqüentes.

11.Outubro.2007


MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cm.




Publicado
DOC. 26.10.07


Bel. Luiz Guilherme S. Monteiro
Assistente Técnico II
SEMPLA - CTLU